



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
AUTARQUIA MUNIC. DE TRÂNSIT. E TRANSP. ROD. E URBANO



SITE

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.001/2019-01

SIM

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.001/2019-01, FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URB. DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM E A EMPRESA JOSÉ EDSON DE MELO JÚNIOR, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URB. DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.346.890/0001-37, com sede na AVENIDA DR. JOAQUIM FERNANDES Nº 60, BAIRRO CENTRO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ, neste ato representado pelo(a) Presidente, Sr(a). RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY, inscrito(a) no CPF sob o nº 058.622.563-34, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa JOSÉ EDSON DE MELO JÚNIOR, com sede na RUA JOSÉ NOBRE DE OLIVEIRA, 304, EDMILSON CORREIA DE VASCONCELOS, Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.026/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). JOSÉ EDSON DE MELO JÚNIOR, inscrito(a) no CPF sob o nº 003.845.513-78, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18.001/2019-01, resultante do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS tombado sob o nº 18.001/2019-TP, cujo objeto é o(a) **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, VISANDO A ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES, JUNTO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE QUIXERAMOBIM**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LOCAL:

1.1 - Firmam o presente termo aditivo na sede da Contratante, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO:

2.1 - Objeto do aditivo: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL EXCEPCIONAL POR MAIS 08 (OITO) MESES, COM INÍCIO EM 29/04/2024 E TÉRMINO PREVISTO PARA 28/12/2024, OU ATÉ A CONCLUSÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, § 4º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA.**

2.2 - Haverá encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído processo licitatório para contratação do serviço objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. A prorrogabilidade do contrato em pauta está assegurada pelo disposto no ARTIGO 57 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1 - O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 53.253,52 (CINQUENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3798 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, VISANDO À ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES, JUNTO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE QUIXERAMOBIM	8,00	R\$ 6.656,69	R\$ 53.253,52
TOTAL: R\$ 53.253,52				



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSIT. E TRANSP. ROD. E URBANO



CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 - Os recursos necessários ao custeio do presente termo aditivo encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal da Unidade Gestora AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSIT. E TRANSP. ROD. E URBANO, classificados sob a dotação orçamentária / elemento de despesas / fonte de recursos indicados abaixo:

- 18 01 14 422 1801 2.131 3.3.90.39.05 1500000000

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

6.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

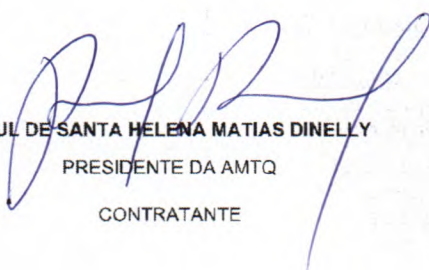
7.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo aditivo, do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 24 de Abril de 2024.


RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY
PRESIDENTE DA AMTQ
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE EDSON DE MELO JUNIOR
Data: 24/04/2024 13:15:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOSÉ EDSON DE MELO JÚNIOR
CNPJ Nº 17.298.026/0001-60
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ EDSON DE MELO
JÚNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME: 

CPF: 

2. NOME: 

CPF: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
AUTARQUIA MUNIC. DE TRÂNSIT. E TRANSP. ROD. E URBANO



EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.001/2019-01
PROCESSO Nº 18.001/2019-TP

A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URB. DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM torna público o Extrato do 7º Termo Aditivo ao contrato nº 18.001/2019-01 de acordo com os dados indicados abaixo:

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL EXCEPCIONAL POR MAIS 08 (OITO) MESES, COM INÍCIO EM 29/04/2024 E TÉRMINO PREVISTO PARA 28/12/2024, OU ATÉ A CONCLUSÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, § 4º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA;

VALOR DO ADITIVO: R\$ 53.253,52 (CINQUENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS);

CONTRATANTE: AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URB. DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM;

CONTRATADO(A): JOSÉ EDSON DE MELO JÚNIOR;

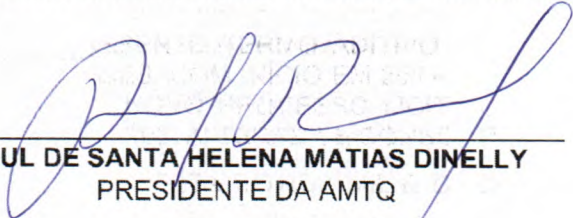
ASSINA PELO CONTRATANTE: RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ EDSON DE MELO JÚNIOR;

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 29/04/2024 a 28/12/2024;

DATA DA ASSINATURA: 24 de Abril de 2024.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 24 de Abril de 2024.



RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY
PRESIDENTE DA AMTQ



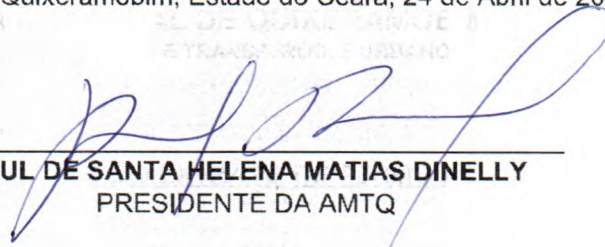
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
AUTARQUIA MUNIC. DE TRÂNSIT. E TRANSP. ROD. E URBANO



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.001/2019-01, oriundo do Processo nº 18.001/2019-TP, cujo objeto é: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL EXCEPCIONAL POR MAIS 08 (OITO) MESES, COM INÍCIO EM 29/04/2024 E TÉRMINO PREVISTO PARA 28/12/2024, OU ATÉ A CONCLUSÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, § 4º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA, foi devidamente publicado por meio de afixação na sede desta autarquia e no Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 24 de Abril de 2024.



RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY
PRESIDENTE DA AMTQ